

LEI N.º 2.234 DE 12 DE JULHO DE 1993

Altera a Lei nº 1.991 de 26 de junho de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTº. 1º - O artigo 237 da Lei nº 1.991, de 26 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

ARTº. 237 – As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária própria e serão pelo prazo de até seis meses, podendo se necessário, serem prorrogadas por um vez em igual prazo.

ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 12 de julho de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO